

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS, A TERMO  
RESOLUTIVO CERTO, POR UM ANO, PARA CONSTITUIÇÃO DA BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS  
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Luís Filipe Martins Rodrigues, Coordenador Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal do Município de Mortágua como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição, da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) e José Miguel de Almeida Lopes, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da CIM RC, ambos como vogais efetivos, a fim de avaliar os currículos dos candidatos admitidos no presente procedimento concursal. ....

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, foi analisado o documento registado com n.º de entrada E/2099/2019, no dia 08/10/2019, e com data de envio de 07/10/2019, do candidato Abel António Viseu Covas, a solicitar a junção de documentos à candidatura inicial ao presente procedimento. Face à solicitação, deliberou o Júri que considerando o prazo legal para as candidaturas e entrega de documentos, (terminou no dia 12/09/2019), esta entrega de documentação é extemporânea, pelo que não considerará a mesma para o método de seleção Avaliação Curricular agora a decorrer. ....

O Júri passou de seguida à análise dos currículos dos candidatos, de acordo com o Aviso de Abertura n.º OE201908/0740 publicado na Bolsa de Emprego Público em 29 de agosto de 2019 e tendo em consideração os critérios de seleção fixados na reunião de júri do dia 31/07/2017: “(...) A Avaliação Curricular (AC) será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto no artigo 11º e no artigo 18º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, doravante designada Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. ....

A classificação da Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (30\% \times HL) + (30\% \times FP) + (30\% \times EP) + (10\% \times AD)$ , em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. ....

Para a avaliação do parâmetro Habilitações Literárias (HL), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Escolaridade obrigatória - 18 valores; Habilitações superiores às legalmente exigidas - 20 valores. ....

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Sem formação – 0 valores .....

Até 7 horas - 8 valores; .....

Mais de 7 até 50 horas - 10 valores; .....

Mais de 50 até 150 horas - 14 valores; .....

Mais de 150 até 249 horas - 17 valores.....

250 horas ou mais - 20 valores .....

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. ....

A valoração do parâmetro *Experiência Profissional (EP)* será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma: .....

Sem *Experiência Profissional* - 8 valores; .....

Até 1 ano de *Experiência Profissional* - 10 valores; .....

Por cada ano completo a mais, 1 valor até ao limite máximo de 20 valores .....

Na valoração da *Avaliação de Desempenho (AD)* será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, com a seguinte correspondência: .....

De 1 a 1,999 valores - *Desempenho Inadequado* - 8 valores .....

De 2 a 3,999 valores - *Desempenho Adequado* - 14 valores .....

De 4 a 5 valores - *Desempenho Relevante* - 18 valores .....

*Desempenho Relevante* reconhecido como "*Desempenho Excelente*" - 20 valores .....

Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos anos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 3 valores por cada ano de serviço.

Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura apuraram-se os seguintes resultados: .....

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
Abel António Viseu Covas	9,80
André Filipe Gonçalves Simões	12,20
António Fernando Almeida Gonçalves	9,80
António José Marques de Sousa	9,80
António José da Silva Falcão	9,80
Artur Jorge Ramos dos Santos	13,40
Carlos Alberto Medeiros dos Santos Antunes	14,00
Dalila Maria Ferreira Martins Rodrigues	9,80
Diogo Lopes Pires	12,80
Francisco José Vilão Rosa	9,80
Gabriel Dilella Abichara	12,80
Hugo Filipe Estanqueiro Meneses	9,80
Hélder Manuel Coelho Carvalheiro	15,80
João Acúrcio Carvalho Monteiro	10,70
João André da Costa Rosado	12,80

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
João Manuel Ferreira Subtil de Campos	9,80
João Pedro Gomes Nunes	12,80
Joaquim José Viseu dos Santos Almeida	9,80
Joaquim Paulo Rodrigues Baltazar	13,40
Jorge Marques Batista	9,80
José António Lopes Ribeiro	9,20
Luís Manuel Fernandes Correia	14,00
Luís Miguel Fontes Guiné	10,40
Maria do Anjos da Conceição Lopes Tomé	10,40
Nuno Filipe de Oliveira Silvestre	9,80
Nuno Miguel Faria Oliveira Domingues	9,80
Paulo Jorge Tomaz Pereira	10,10
Paulo Roberto Marques Sousa	9,80
Pedro Miguel Carvalho Fernandes	9,80

O júri deliberou ainda proceder à convocatória dos candidatos admitidos para a realização do próximo método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, a ter lugar nos dias 11 e 12/11/2019. ....

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

O Presidente do Júri \_\_\_\_\_

Os Vogais \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_